



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO**



EDITAL INTERNO - CONSULTA DE OPINIÃO

O Conselho do Instituto de Educação (IE), com base no Estatuto da Universidade Federal do Rio Grande - FURG em seus artigos 3º (I; II; III; IV; IX; X e XI) e 13 e nas Resoluções 006/2008 (Art. 1º - XVII e XVIII) e 014/2008, do Colegiado Especial, torna pública a abertura do processo de consulta de opinião para os cargos de Direção e Vice-Direção do IE e Coordenação e Coordenação-Adjunta dos Cursos de Graduação em Educação Física e Pedagogia e Programa de Pós-Graduação em Educação.

1. DA CONSULTA DE OPINIÃO

A consulta de opinião será realizada, por uma Comissão Eleitoral, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Regimento Eleitoral aprovado em reunião extraordinária do Instituto de Educação em 14 de outubro de 2020.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria no 1707/2020 é constituída da seguinte forma: Titulares - Dinah Quesada Beck (Presidente), Ivone Regina Porto Martins (Docente), Maurício Cravo dos Reis (Docente), Robert de Moraes Wyse (Técnico-Administrativo) e Sarys Amanda Avila Petito (Discente); Suplentes - Luciana Netto Dolci (Docente).

3. DOS MANDATOS E CANDIDATURAS

3.1 O mandato da Direção e Vice-Direção do Instituto de Educação terá a duração de quatro (4) anos e a ele poderão se candidatar todos os professores efetivos da carreira do magistério superior vinculados ao Instituto de Educação.

3.2 O mandato da Coordenação e Coordenação Adjunta dos Cursos de graduação em Educação Física e Pedagogia e do Programa de Pós-Graduação Educação terão a duração de dois (2) anos e a ele poderão se candidatar todos os professores efetivos da carreira do magistério superior vinculados aos Cursos e ao Programa.

3.3. As candidaturas deverão se constituir por chapas que indicarão os nomes dos candidatos para os cargos de Coordenação e Coordenação Adjunta no caso dos Cursos de Educação Física, Pedagogia e Programa de Pós-Graduação em

Educação e, para a Direção do Instituto de Educação, os nomes para os cargos de Direção e Vice-Direção, integrando a chapa um terceiro docente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições acontecerão nos dias 20 e 22 de outubro de 2020 nos horários de funcionamento (terças e quintas-feiras, das 9 horas às 13 horas) do Protocolo e deverão constar de:

4.1.1 ficha de inscrição da chapa (Anexo 1 ou 2);

4.1.2 programa da candidatura para a gestão do cargo pleiteado.

4.2 As inscrições deverão ser encaminhadas para o Instituto de Educação – Comissão Eleitoral, via Protocolo.

4.3 A Comissão Eleitoral analisará as inscrições das chapas e homologará as candidaturas que tenham sido solicitadas dentro do prazo e das condições acima descritas, no dia 23 de outubro de 2020.

4.4 O prazo para interposição de recursos se encerrará às 13 horas do dia 27 de outubro de 2020 e deverá ser encaminhada via Protocolo.

5. DAS CAMPANHAS ELEITORAIS

5.1 As chapas poderão, entre os dias 28 de outubro a 02 de novembro de 2020 expor suas propostas à comunidade do IE e de seus cursos através de material encaminhado por meio digital e eletrônico; agendamento e divulgação de *lives* e, ainda, através de inserções na Rádio Universidade e na FURG TV, respeitados os prazos estipulados no Regimento Eleitoral de 2020.

5.2 Após o período das inscrições das chapas, havendo mais de uma chapa inscrita para os cargos já referidos, a Comissão Eleitoral se encarregará de realizar o debate entre as chapas concorrentes no dia 5 de novembro de 2020, em Plataforma a ser informada posteriormente, juntamente com o horário da realização desta atividade. Não havendo chapas concorrentes, não haverá debate.

5.3 No caso de haver apenas uma chapa inscrita, a apresentação dos candidatos à comunidade do IE se dará por meio de *live*, nos dias 3 e 4 de novembro de 2020, em Plataforma a ser informada posteriormente, juntamente com o horário da realização desta atividade. Cada chapa terá à disposição vinte (20) minutos para expor seu programa e, após, aberto o momento para perguntas e respostas entre os participantes.

6. DOS ELEITORES E DAS VOTAÇÕES

6.1 São considerados eleitores para:

6.1.1 Direção e Vice-Direção do Instituto de Educação todos os docentes (efetivos, substitutos e visitantes) e os técnico-administrativos lotados nesta Unidade Acadêmica e acadêmicos vinculados aos Cursos da respectiva Unidade Acadêmica.

6.1.2 Coordenação e Coordenação Adjunta dos Cursos de Educação Física e Pedagogia todos os docentes (efetivos, substitutos e visitantes), os técnico-administrativos e acadêmicos vinculados aos respectivos Cursos, independente, no caso dos docentes, da Unidade Acadêmica na qual o mesmo seja lotado.

6.1.3 Coordenação e Coordenação Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Educação todos os docentes (efetivos; substitutos e visitantes), os técnico-administrativos e pós-graduandos vinculados ao programa, independente, no caso dos docentes, da Unidade Acadêmica na qual o mesmo seja lotado.

6.2 A votação acontecerá nos dia **9 de novembro de 2020**, através de votação on-line no sítio <http://www.consultas.furg.br/>. Encerra-se a votação às 23h e 59min do dia **9 de novembro de 2020**.

6.3 Para votar o eleitor deverá identificar-se através de sua senha e SIAPE para técnicos e docentes, e senha e NÚMERO DE MATRÍCULA para os estudantes.

7. DA APURAÇÃO, DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os votos serão computados, eletronicamente, e divulgados pela Comissão Eleitoral no dia 11 de novembro de 2020 através de meio eletrônico.

7.2 O prazo para interposição de recursos, via Protocolo, se encerrará às 13 horas do dia 12 de novembro de 2020.

7.3 O prazo para divulgação final dos resultados das eleições será até o dia 13 de novembro de 2020.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL 2020

Data	Atividade
14/10	Aprovação do Edital e do Regimento Eleitoral pelo Instituto de Educação.
15/10	Início da divulgação da Eleição 2020.
20/10 e 22/10	Período de inscrição das chapas das 9h às 13h, via Protocolo.
23/10	Homologação e divulgação das inscrições.
27/10	Período de interposição de recursos das 9h às 13h, via Protocolo. Divulgação dos resultados dos pedidos, após as 18h.
28/10 a 2/11	Período de campanha.
3/1, 4/11 e 5/11	Apresentação de programas das chapas e debate.

9/11	Eleições.
11/11	Divulgação dos resultados.
12/11	Período de interposição de recursos das 09 às 13h, via Protocolo.
13/11	Divulgação Final dos Resultados.

Comissão Eleitoral

Dinah Quesada Beck - Presidente
Ivone Regina Porto Martins - Docente
Maurício Cravo dos Reis - Docente
Robert de Moraes Wyse - Técnico-Administrativo
Sarys Amanda Avila Petito - Discente

Anexo 1 – Ficha de Inscrição das Chapas (Coordenações dos Cursos de Educação Física, Pedagogia e Programa de Pós- Graduação em Educação)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO**



Rio Grande, _____ de outubro de 2020.

À Comissão Eleitoral – Eleição para a Coordenação dos Cursos de graduação em Educação Física, Pedagogia e ao Programa de Pós-Graduação em Educação.

Venho, pelo presente, solicitar inscrição de uma chapa para concorrer à eleição para Coordenação do Curso/Programa

do Instituto de Educação (IE), composta pelos seguintes professores:

Candidato à Coordenação: _____

Candidato à Coordenação Adjunta: _____

Anexo ao presente, encaminhar programa da candidatura para a gestão do cargo pleiteado.

Atenciosamente,

(Assinatura do candidato ao cargo de Coordenação)

(Assinatura do candidato ao cargo de Coordenação-Adjunta)

Anexo 2 – Ficha de Inscrição das Chapas (Direção e Vice-Direção do Instituto de Educação).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO**



Rio Grande, ____ de outubro de 2020.

À Comissão Eleitoral – Eleição para a Direção e Vice-Direção do Instituto de Educação.

Venho, pelo presente, solicitar inscrição de uma chapa para concorrer à eleição para Direção do Instituto de Educação, composta pelos seguintes professores:

Candidato à Direção: _____

Candidato à Vice-Direção: _____

Terceiro Docente: _____

Anexo ao presente, encaminhar programa da candidatura para a gestão do cargo pleiteado.

Atenciosamente,

(Assinatura do candidato ao cargo de Diretor)

(Assinatura do candidato ao cargo de Vice-Diretor)

Terceiro Docente